



## EDITAL

**Paula Cristina Calado Chuço**, Presidente da Câmara Municipal de Mora, torna público, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que na sua reunião ordinária de 24 de Janeiro de 2022, foram, pela Câmara Municipal de Mora ou pelos Titulares do respetivo Órgão, tomadas as seguintes deliberações e decisões:

### Deliberações:

#### Câmara Municipal:

**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** O Senhor Vereador Marco Calhau em nome dos Vereadores da CDU, informou que fizeram uma visita, antes da reunião de Câmara, ao Jardim Público.

Verificaram que estava limpo e que se notava existir manutenção. Ficaram no entanto dececionados e qualquer pessoa que vá visitar o Jardim, também fica. Apesar da época, acham os Senhores Vereadores que aquele espaço precisa de ser intervencionado a nível de árvores, plantas, fonte, lago e candeeiros, para ser um espaço onde os visitantes possam usufruir de uma paisagem agradável para tirar fotos como antigamente acontecia, inclusivamente nas fotografias de casamentos.

A Senhora Presidente da Câmara informou que estava um novo projeto em execução para o Jardim Público, em que havia um aproveitamento de espaços, recuperação da Concha existente neste Jardim, do Lago, entre outras intervenções.

O Senhor Vereador Hugo Carreiras informou da existência da pretensão da Santa Casa da Misericórdia de Mora em criar um espaço deste Jardim, para que os utentes do Lar desta Instituição possam ter um melhor acesso a este espaço.

Em relação ao Jardim o Senhor Vereador reforçou o que disse a Senhora Presidente relativamente ao novo projeto para requalificação do Jardim Público de Mora. Fez um breve resumo do que se pretende fazer, nomeadamente em relação às árvores, ao lago, à estufa e espaço envolvente desta.

A Senhora Presidente reforçou ainda que fez uma visita ao Jardim Público, acompanhada pelo Dr. Caldas, Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Mora e do Senhor Mariano, Vice-Provedor, para avaliar a ampliação do Lar de Mora e o respetivo acesso dos seus utentes ao Jardim.

**EMIÇÃO DE CERTIDÃO - ISENÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO:** Presente informação

da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que foi apresentado requerimento por **José António Vieira**, a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o **artigo n.º 1164 da freguesia de Pavia** e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 394 da mesma freguesia, com a área de implantação e de construção de 37,00 m2 e situado na Rua 25 de abril, n.º 41.

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo o pedido, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**.

**PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA - REQUALIFICAÇÃO DE ETARI:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que o presente pedido de informação prévia (PIP) refere-se à viabilidade para requalificação da Estação de Tratamento de Águas Residuais Industriais (ETARI) existente no prédio referenciado em epígrafe, de apoio à indústria **Conesa Portugal, S.A.** A pretensão prevê a substituição do sistema de tratamento, que implicará a construção de tanque de desidratação de lamas, edifício de apoio e plataforma de suporte centrífugas.

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir parecer favorável de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo e Jurídico**, devendo o requerente cumprir com o constante nos referidos pareceres.

**CONSTRUÇÃO DE MURO DE VEDACÃO:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que o presente pedido refere-se à construção de muro de vedação no prédio localizado na Rua de Cabeção, n.º 206, inscrito na matriz sob o artigo 3098 da Freguesia de Mora.

Pretende-se a construção do muro no limite sul do prédio, onde este confronta com a Rua do Caminho-de-Ferro.

O muro possuirá altura variável - entre 1,00 e 2,25 metros - motivado pela topografia do local. Pese embora se trate de altura considerável, o impacte visual a partir do arruamento será minimizado, já que este se encontra a cota superior relativamente à base do muro.



Prevê-se a sua execução em blocos de cimento com acabamento em reboco e pintura a branco e a inserção de portão metálico pintado de branco.

Deferido por unanimidade de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, devendo os requerentes **cumprir** com o constante no referido parecer.

Mais foi deliberado por unanimidade conceder a licença de construção pelo prazo de 1 mês, após apresentação dos elementos necessários para o efeito, a efetuar no prazo de um ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento.

**PROJETO DE ARQUITETURA:** O presente pedido refere-se à ampliação de edifício de habitação e legalização de anexo no prédio localizado na Rua dos Foros de Mora, n.º 74, correspondendo ao artigo matricial n.º 3126 da Freguesia de Mora. A ampliação dotará o edifício de mais um compartimento (a sul), que se destinará a cozinha / refeições e a legalização, segundo o projetista, refere-se a parte do anexo.

Aprovado por unanimidade o projeto de arquitetura de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, devendo o requerente cumprir com o mesmo.

Mais deliberou por unanimidade conceder o prazo de 6 meses para apresentação dos projetos de especialidades, em conformidade com o estabelecido no n.º 4 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. Tratando-se de um processo de legalização, o deferimento poderá não anular eventuais fundamentos para a instauração de processo de contra ordenação que se entenda adequado de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo, devendo o requerente cumprir com o mesmo.

#### **DECLARAÇÕES DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DE PAGAMENTOS EM ATRASO E DE RECEBIMENTOS EM ATRASO A 31-12-2021:**

Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando que o n.º 1 do artigo 15º da LCPA, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, estabelece que os dirigentes das entidades devem, até 31 de janeiro de cada ano:

- Declarar que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro do ano anterior se encontram devidamente registados na base de dados central de encargos plurianuais;
- Identificar, em declaração emitida para o efeito e de forma individual, todos os pagamentos e recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro do ano anterior. Refere ainda a alínea c) do n.º 2 que as declarações são enviadas à assembleia municipal e à câmara municipal, quando envolvam entidades da administração local.

As declarações são, ainda, publicitadas no sítio da Internet das entidades e integram o respetivo relatório e contas, conforme previsto no n.º 3 do citado artigo.

O artigo 17º do DL, regulamentador desta matéria, na versão do DL n.º 99/2015, de 2 de junho, prevê no n.º 1 que, para efeitos de cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 15º da LCPA, os pagamentos e recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro do ano anterior, podem ser declarados de forma agregada quando se verifique uma das seguintes situações (excepto entidades previstas no artigo 2º da LCPA):

a) Os pagamentos ou recebimentos tenham uma mesma natureza e o seu valor individualmente considerado seja inferior a €5000,00;

b) O devedor ou credor seja uma pessoa individual.

Foi este o critério com base no qual foram emitidas as declarações que se anexam.

Nesta conformidade, remete-se as declarações emitidas para conhecimento da Câmara e Assembleia Municipal, as quais devem ainda ser objeto de publicitação no Portal do Município de Mora e integrar o Relatório de Gestão relativo ao exercício de 2021.

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade enviar o presente ponto à **Assembleia Municipal** para conhecimento.

**RESTITUIÇÃO DE CAUÇÃO:** Presente informação da Divisão Administrativa e Financeira informando o seguinte:

Considerando:

- A cessação do contrato de arrendamento da Loja n.º 6 do Mercado Municipal, pela Senhora Maria Rita Teles Pinto;

- Que no dia 02/03/2015, foi prestada uma caução, em numerário pelo valor de 25,00€, pela arrendatária referida;

Propõe-se:

- Autorização para a restituição da caução à senhora Maria Rita Teles Pinto, no valor de 25,00€ (vinte e cinco euros).

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade autorizar a restituição da caução à senhora **Maria Rita Teles Pinto**, no valor de 25,00€ (vinte e cinco euros).

**ABATE DE VEÍCULO:** A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade que o veículo Volkswagen Caddy, com a matrícula 12-MI-02, com a data da 1ª matrícula de 2011-09-30 e registado no património da Câmara Municipal de Mora, com o número de inventário 10621, seja encaminhada para abate, para a empresa **Reciclagem Eborense - Reciclagem de Metais Ferrosos e não Ferrosos, Lda. (NIF 505 846 691)**.

Mais deliberou por unanimidade que os serviços procedam ao seu abate no imobilizado do Município de Mora e que tratem da transferência dos respetivos



registos de propriedade.

**DESPACHOS DA SENHORA PRESIDENTE:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e ratificou os seguintes despachos da Senhora Presidente da Câmara Municipal:

- Em que determina autorização do regime do Teletrabalho, nos dias 6 e 7 de janeiro de 2022, aos seguintes funcionários:

- Luis Manuel Martins Canelas;
- José António Lamarosa Caeiro;
- Cláudia Sofia Ferreira Figueiredo David.

Mais determina que sempre que haja necessidade no serviço os referidos trabalhadores terão que comparecer no local de trabalho.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

- Em que determinou, aprovar o documento "Auto de Medição n.º 01 (CP-15-21)", no valor de 50.376,88 € (s/IVA), referente à Empreitada com a designação de empreitada de "Construção da Rede de Abastecimento de Água na Rua 25 de Abril em Cabeção" e a referência (CP-27-21), de harmonia com a informação da Divisão de Obras e Urbanismo.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

- Em que determinou aprovar a 2ª Alteração Orçamental que inclui a 1ª Alteração Permutativa ao Plano Plurianual das Atividades Mais Relevantes 2022-2026 e 2ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa 2022-2026.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

- Em que determinou aprovar a 3ª Alteração Orçamental que inclui a 2ª Alteração Permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos 2022-2026 e 3ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa 2022-2026.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

- Em que determinou, abrir procedimento tipo Consulta Prévia para "Aquisição de biomassa a pallets para o sistema a Biomassa das Piscinas Municipais", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 6 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos.

Mais determinou que sejam consultadas as seguintes empresas:

Omnipellets, Lda., NIF: 510255639; Greenedge - Biomassa e Energia, Lda., NIF: 513501690; CASAL & CARREIRA - BIOMASSA, S.A., NIF: 508254779; PINEWELLS S.A., NIF: 507424506; BIODENSA - BIOCOMBUSTÍVEIS, LDA., NIF: 510256520; PALSER - BIOENERGIA E PALETES, LDA., NIF: 502415142; JOSE AFONSO & FILHOS S.A., NIF: 502363193; ENERPELLETS - PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO DE PELLETS DE MADEIRA, S.A., NIF: 508295963.

As entidades convidadas encontram-se dentro dos

limites previstos no nº 2 do artigo 113º do Código dos Contratos Públicos, para a Consulta Prévia. Mais determinou que o júri do presente procedimento seja constituído por:

Efetivos:

Presidente: Rui Manuel Ventura Fortio;

Vogal: António Luís Fernandes Carlos;

Vogal: João Miguel Caramujo Ramos Endrenço.

Suplentes:

António Godinho Mourão Costa;

António Alberto Nunes Vitorino.

Determinou também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos. O valor base do procedimento é: 45.144,00 €.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

- Em que determinou aprovar o documento "Plano de Segurança e Saúde", referente à Empreitada com a designação de "Sinalização horizontal no Concelho de Mora" e a referência (AD-20-21), de harmonia com a informação da Divisão de Obras e Urbanismo.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

- Em que determinou, abrir procedimento tipo Ajuste Direto para "Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância no Fluvial de Mora", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 03 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos.

Mais determinou que seja consultada a seguinte empresa:

Look 4 Security, Unipessoal, Lda., NIF: 510 227 520.

A entidade convidada encontra-se dentro dos limites previstos no nº 2 do artigo 113º do Código dos Contratos Públicos, para o Ajuste Direto. Determinou também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos. O valor base do procedimento é de 17.247,90 € (dezassete mil duzentos e quarenta e sete euros e noventa cêntimos).

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

- Em que determinou, abrir procedimento tipo Consulta Prévia para "Prestação de serviços de apoio ao Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP)", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 6 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos.

Mais determinou que sejam consultadas as seguintes empresas:

Louro & Pena, NIF 508432928; NJV Contabilidade e Gestão Lda., NIF 510081371; Pocalentejo, Lda., NIF 506126790.

As entidades convidadas encontram-se dentro dos limites previstos no nº 2 do artigo 113º do Código dos Contratos Públicos, para a Consulta Prévia.

Mais determino que o júri do presente procedimento seja constituído por:



Efetivos:

Presidente: Ângela Maria Alves Vinagre Catari-  
no; Vogal: Andrea Cristina Lamarosa Fernandes;

Vogal: Luís Pedro Mendes Branco.

Suplentes:

Pedro Manuel Barroca Pontes.

Liliana de Fátima Vieira Rosado.

Determinou também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos. -

O valor base do procedimento é: 18.000,00 €, (dezoito mil euros).

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

- Em que determinou, abrir procedimento tipo Ajuste Direto para Prestação de Serviços para Apoio ao Tecido Empresarial e ao Empreendedorismo, nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 06 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos. Mais determino que seja consultada a seguinte empresa:

ADRAL - Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo S.A., NIF: 504236091.

A entidade convidada encontra-se dentro dos limites previstos no nº 2 do artigo 113º do Código dos Contratos Públicos, para o Ajuste Direto.

Determinou também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos.

O valor base do procedimento é de 4.800,00 € (quatro mil e oitocentos euros).

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

- Em que determinou, abrir procedimento tipo Consulta Prévia para Fornecimento contínuo de gasolina aditivada base 95 (gasolina especial 95), nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 6 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos.

Mais determinou que sejam consultadas as seguintes empresas:

- Crisalbi, Combustíveis, Lda., NIF 508795850; Mercaria alentejana- Supermercados Lda., NIF 506681033, BP Pavia Completa Simetria, Lda., NIF.: 513504826.

As entidades convidadas encontram-se dentro dos limites previstos no nº 2 do artigo 113º do Código dos Contratos Públicos, para a Consulta Prévia.

Mais determinou que o júri do presente procedimento seja constituído por:

Efetivos:

Presidente: António Godinho Mourão Costa.

Vogal: João Miguel Caramujo Ramos Endrenço.

Vogal: Vitor da Silva Mendes.

Suplentes:

Ana Sofia Noronha de O. S. C. da Silva Mendes.

Lénia Maria Risso Branco.

Determinou também aprovar o Convite e Caderno de

Encargos, respetivos.

O valor base do procedimento é: 4.281,00€.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

- Em que determinou, abrir procedimento tipo Ajuste Direto para execução do Plano Estratégico de Desenvolvimento Económico - Mora2030, nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 06 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos.

Mais determinou que seja consultada a seguinte empresa:

ADRAL - Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo S.A., NIF: 504236091.

A entidade convidada encontra-se dentro dos limites previstos no nº 2 do artigo 113º do Código dos Contratos Públicos, para o Ajuste Direto. Determinou também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos.

O valor base do procedimento é de 10.100,00 € (dez mil e cem euros).

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

- Em que:

a) Considerando que está designado para o dia 21 do corrente mês de janeiro, pelas 15h30 a assinatura do Protocolo entre o Município de Mora, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mora e a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil;

b) Considerando que na realização de tal ato público estão envolvidas um conjunto de personalidades e instituições locais e nacionais;

c) Considerando a dificuldade verificada na organização da agenda de todos os intervenientes por forma a fixar a data para a outorga do mencionado Protocolo;

d) Considerando a urgência na sua outorga e do início da sua vigência pelos manifestos benefícios que em consequência advirão para a população do concelho de Mora;

e) Considerando a informação que em 19 do corrente mês de janeiro me foi prestada de que a minuta do referido Protocolo não tinha sido submetida à última reunião da Câmara Municipal para aprovação, em virtude da mesma ainda não ter sido objeto de parecer jurídico solicitado ao Consultor Jurídico da Câmara Municipal;

f) Considerando a informação que nesta data me foi dada de que o Consultor Jurídico se encontra doente;

g) Considerando que, hoje mesmo, fui informada, telefonicamente, pelo Sr. Consultor Jurídico de que a minuta do referido Protocolo não padece de qualquer vício que o torne ilegal ou contrário à ordem jurídica;

h) Considerando que a despesa prevista no referido Protocolo tem cabimento orçamental;

i) Considerando que, de hoje até ao próximo dia 21, não é possível reunir em tempo útil e extraordinário a Câmara Municipal de Mora para que possa aprovar a celebração do mencionado Protocolo e da respetiva minuta.



Decido, ao abrigo das disposições dos artigos 33 na alínea o) e 35 n.º 3 da Lei 75/2013 de 22 de setembro:

1. Definir que se verificam circunstâncias excepcionais, de manifesta urgência e interesse público que justifiquem que se mantenha a assinatura do identificado Protocolo para o dia 21.01.2022.

2. Aprovar, por declaração, a decisão de proceder à assinatura do respetivo Protocolo nos precisos termos que constam da minuta anexa à presente informação.

3. Submeter o presente despacho a ratificação da Câmara Municipal de Mora na primeira reunião que se realizar a partir de hoje.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho dado pela Senhora Presidente da Câmara.

Pelo Senhor Vereador Marco Calhau, em representação dos Vereadores da CDU, referiu que este Protocolo não foi feito propositadamente para o Município de Mora, mas é um Protocolo que já existe noutras situações e este foi feito com base nestes Protocolos. Não têm nada a opor

#### **PROGRAMA DE APOIO A JOVENS DESEMPREGADOS-PROLONGAMENTO DOS 8 MESES DE DURAÇÃO.**

Presente informação do Gabinete de Ação Social informando que sem prejuízo dos N.º 1 e 2 do Artigo 4.º do Regulamento do Programa de Apoio a Jovens Desempregados, que definem a duração do Programa e o intervalo entre candidaturas, respectivamente, fazendo uso do previsto n.º 2 do Artigo 16.º do mesmo regulamento que encaminha os casos omissos para deliberação da Câmara Municipal de Mora, propõe-se deliberação em conformidade com a continuação da Jovem Beatriz Teles no Programa de Apoio a Jovens Desempregados findo o período de oito meses, por igual período.

Como elementos de apoio à decisão sublinham-se o desempenho da jovem, o interesse da autarquia em promover hábitos de trabalho e potenciar as capacidades individuais, a necessidade dos serviços e a falta de candidaturas alternativas para o mesmo efeito.

A Senhora Presidente da Câmara esclareceu o conteúdo deste ponto, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade tomar uma deliberação em próxima reunião, dado faltar alguns esclarecimentos por parte do Jurista, que se encontra confinado devido à doença Covid - 19.

#### **TOLERÂNCIAS DE PONTO PARA O ANO DE 2022:**

Presente informação da Senhora Presidente da Câmara propondo que a Câmara Municipal conceda aos trabalhadores do Município as seguintes tolerâncias de ponto, ano 2022:

- **Dia 28 de Fevereiro** - Segunda-feira de Carnaval;
- **Dia 01 de Março** - Terça-feira de Carnaval, fixado

pelo ACEP;

- **Dia 08 de Março** da parte da tarde aos Trabalhadores do sexo feminino - (Dia Internacional da Mulher);

- **Dia 26 de Dezembro** - Segunda-feira;

- **Dia 02 de Janeiro de 2023** - Segunda-feira;

- **Segundas-feiras das Feiras Anuais das Freguesias**

para os Trabalhadores aí colocados, com exceção dos Trabalhadores colocados na Freguesia de Brotas que terão tolerância de ponto na segunda-feira da Feira de Mora.

- **Dia de Aniversário do Trabalhador**, fixado pelo ACEP;

Os Trabalhadores que fazem anos em dias feriados fixos, têm direito à sua tolerância no dia seguinte;

- São igualmente concedidas todas as tolerâncias concedidas pelo Governo à Administração Central.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar o seu acordo com a proposta apresentada concedendo as referidas tolerâncias de ponto para o corrente ano.

**CEDÊNCIA DE TRANSPORTES:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a cedência de transporte à Instituição abaixo referida, de harmonia com a presente informação do Senhor Vereador.

- **Agrupamento de Escolas de Mora/Desporto Escolar**, para participarem nos diversos encontros a realizar no âmbito do Desporto Escolar, conforme calendário em anexo à presente informação.

Mais foi deliberado por unanimidade e dado o atual estado de emergência em que nos encontramos devido à situação pandémica por causa do COVID-19, as datas da cedência em causa poderão sofrer alterações.

**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** Estiveram presentes alguns Municípes que intervieram com algumas questões:

Um munícipe fez as seguintes perguntas:

- Quais os critérios utilizados na isenção do pagamento de rendas de alguns espaços da autarquia;

- Relativamente à carta enviada pela Câmara Municipal, que parecia uma intimidação, para retirar a publicidade referente à sua pizzaria localizada no Mercado Municipal, de acordo com a legislação em vigor. Segundo ele esta carta revelava um tratamento pouco amistoso, não convidativo. Perguntou se além da publicidade também tinha que retirar o seu mobiliário que tinha instalado no espaço comum do referido Mercado.

- Que está à espera, há quase um mês, por uma tomada elétrica, no Mercado Municipal.

- Que a instalação do sistema de Incêndio no referido Mercado ainda não está ativo.

- O nome de Mercado Municipal mudou para Viveiro



de Empresas? No respetivo Regulamento consta Mercado Municipal, qual vai ser o nome efetivo?

A Senhora Presidente informou, que dado que este munícipe estava convocado para uma reunião em que estaria presente o jurista da Câmara Municipal, não iria acrescentar nada. Nessa altura seria esclarecido relativamente aos critérios da isenção do pagamento de rendas.

O munícipe em causa respondeu que iria esperar para ser esclarecido.

Informou ainda que, na questão da tomada elétrica e instalação de incêndio inativo, no Mercado Municipal não sabia, que iria passar por lá para ver o que falta e depois tomar as devidas providências.

Na questão do Regulamento informou que todos os Regulamentos da Câmara Municipal iriam ser atualizados o mais rapidamente possível, sendo o Regulamento do Mercado Municipal um dos primeiros.

O Senhor Vereador Hugo Carreiras, informou que nenhum lojista instalado no Mercado Municipal deve intervir fora da sua loja, sem dar conhecimento à Câmara Municipal.

Também informou que no que diz respeito à instalação elétrica no referido local derrapou no tempo devido ao montante de trabalho que existe atualmente. Referiu que aos poucos as coisas vão acontecendo, não como gostariam, mas como se pode.

A Presidente da Câmara disse que tinham que dar seguimento às situações legais, e que havia coisas que não podiam passar por cima.

Outro Munícipe solicitou informação sobre a venda de imóveis. Tinham-no informado que as Câmaras Municipais teriam sempre opção de compra na venda de qualquer imóvel.

A Senhora Presidente respondeu que não tinha

conhecimento dessa situação. Iria informar-se legalmente, mas não lhe parecia que esta situação teria qualquer fundamento.

O senhor Vereador Marco Calhau, interveio dizendo que esta situação só teria interesse para as Câmaras Municipais manifestarem se estavam interessadas ou não, nunca para impedir a venda.

Outro Munícipe interveio dizendo que há situações em que estes casos passam realmente pelas Câmaras Municipais, como é o caso dos direitos de superfície e Loteamentos Municipais.

Outro Munícipe solicitou informação sobre um ponto da Ordem de Trabalhos que tinha a ver com um Pedido de informação prévia - Requalificação de ETARI, em nome da empresa Conesa.

A Senhora Presidente esclareceu a munícipe sobre este ponto.

A mesma Munícipe pediu esclarecimentos sobre alguns assuntos relacionados com a Universidade Sénior, a importância de todos os seres humanos, a etnia cigana e de uma estrutura de arame que se encontra numa zona de passagem e que afeta quem por lá passa, mencionando que já tinha falado desta situação em anterior reunião de Câmara.

A Senhora Presidente da Câmara sugeriu uma reunião com esta munícipe para falarem um bocadinho, em conjunto com o Vereador António Ferreira, para esclarecerem estes assuntos, mas que para já não seria possível, porque o Senhor Vereador se encontra em confinamento por estar infetado com a doença COVID-19.

**PARA CONHECIMENTO GERAL SE PUBLICA O PRESENTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS**

Mora, 31 de Janeiro de 2022

**A Presidente da Câmara Municipal de Mora**



Paula Cristina Calado Chuço